

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.U. № 110/2019 DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 04/11/2019, **ENTRE COMPANHIA** Α URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, CANDIDO TELES DE ARAUJO, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Urbanização, SÉRGIO ANTUNES LEMOS, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, estabelecida na - Área de Desenvolvimento Econômico A.D.E, Conjunto 28, Lotes 38/39, Águas Claras/DF, CEP 71.991.360, inscrita no CNPJ sob o n° 26.500.918/0001-93, CF/DF nº 07.304.368/001-75, neste ato representada por JOSÉ SEVERIANO BASTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI Nº 806723 SSP/CE, inscrito no CPF sob N° 101.423,633-91, residente e domiciliado no Guará II/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 24576952), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico, (Doc. SEI/GDF nº 37709322), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 38280999), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 38285381), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do PROCESSO SEI/GDF nº 00112-00009479/2018-47, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como, a reabertura do prazo de entrega do material do Contrato nº 110/2019 - DJ/NOVACAP, cuja contratação tem por finalidade a aquisição de rolos de corda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias corridos, passando o seu vencimento para 06/06/2020

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de entrega do material por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME JOSÉ SEVERIANO BASTOS



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ SEVERIANO BASTOS, Usuário Externo, em 14/04/2020, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 15/04/2020, às 09:29, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 07/05/2020, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 verificador= 38518253 código CRC= 070119FD.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

00112-00009479/2018-47 Doc. SEI/GDF 38518253

Criado por 84000735906, versão 5 por 84000735906 em 14/04/2020 11:33:25.